

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º  
035/2021/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A  
EMPRESA HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E  
SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01XXXXXXXX5 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HYDROCONSULT HIDROMETRIA COM. E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 02.772.768/0001-09, localizada à Rua Bogotá, nº 535, bairro Jardim das Américas, CEP: 78060-594, Cuiabá-MT, **telefone: (65) 3628 3000**, e-mails: [luizalberto@hydroconsult.com.br](mailto:luizalberto@hydroconsult.com.br), [luizguilherme@hydroconsult.com.br](mailto:luizguilherme@hydroconsult.com.br), representada pelo Sr. **Luiz Alberto de Aguiar**, portador do RG: 0XXXXXX-2 SSP/MT e do CPF: 048.XXX.XXX-04, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 035/2021/SEMA, em conformidade com o processo **SEMA-PRO-2023/10084** sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2023/10084**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, **a partir de 19/08/2023 até 18/08/2024**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 2440
<b>Natureza de Despesa:</b> 3390 3900
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.709.0001

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há previsão de garantia para o Contrato nº 035/2021/SEMA.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 035/2021/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 24 de maio de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

LUIZ ALBERTO DE AGUIAR:04804589104  
9104

Assinado de forma digital  
por LUIZ ALBERTO DE  
AGUIAR:04804589104  
Dados: 2023.05.24 15:13:23  
-04'00'

**Luiz Alberto de Aguiar**  
Representante da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

LUIZ GUILHERME BOURET  
TORRES DE AGUIAR:00389074101

Assinado de forma digital por LUIZ  
GUILHERME BOURET TORRES DE  
AGUIAR:00389074101  
Dados: 2023.05.24 16:08:17 -03'00'

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_